



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 22/93
Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019

EDITAL AGEUFMA Nº 12/2021 (retificado em 05.03.2021)

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUÍMICA**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Química, no período de 25.01.2021 a 18.02.2021, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, na norma interna nº 02 do PPGQuim, no regimento interno do PPGQuim, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Química é recomendado pela CAPES com conceito C. O Curso de Química, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 18 unidades de crédito, ou 270 horas/aula, sendo dedicação integral, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

- (1) Eletroquímica;
- (2) Métodos Analíticos;
- (3) Química de Interfaces e Superfícies;
- (4) Química de Combustíveis;
- (5) Química de Produtos Naturais;
- (6) Química Teórica e Computacional;
- (7) Sensores e Biossensores;
- (8) Projeto Isolado.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Graduados em Química ou áreas afins: Química Industrial, Engenharia Química, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Ciência e Biotecnologia, Física, Farmácia, Bioquímica, Biologia, Geociências, Oceanografia e Agronomia.



Alunos dos Cursos de Química e áreas afins mencionadas acima, com créditos de graduação integralizados e monografia de conclusão de curso defendida ou com data marcada para a defesa, poderão se inscrever na seleção. Por ocasião da matrícula, o candidato aprovado deverá enviar cópias do histórico e do diploma de graduação, ou declaração de conclusão do curso com expedição do diploma em andamento.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas **8 (oito) vagas para o Mestrado em Química** (Anexo 1) sendo distribuídas da seguinte maneira:

- 6 (seis) vagas para ampla concorrência;
 - 01 (uma) vaga para pessoas portadoras de deficiência, as quais se submeterão às mesmas exigências do processo seletivo estabelecidas neste Edital, devendo ser asseguradas as condições de acessibilidade necessárias à realização de todas as provas.
 - 01 (uma) vaga para servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA.
-
- As pessoas que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão informar à Coordenação do Programa, por meio de requerimento enviado para o e-mail do PPGQuim (cpgquim@ufma.br), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização da prova escrita.
 - O candidato portador de deficiência que desejar concorrer dentre as vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença-CID, bem como a provável causa da deficiência para que possa se matricular na vaga.
 - O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas, para que possa matricular-se.
 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias enumeradas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, suas alterações e na Súmula 377/09 do Superior Tribunal de Justiça.
 - Caso as vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência não sejam preenchidas por falta de aprovados, bem como as reservadas aos servidores da UFMA, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.
 - O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência figurará na lista de classificação da vaga reservada e na da ampla concorrência. Se for aprovado(a) na ampla concorrência, liberará a vaga reservada para a próxima pessoa com deficiência classificada.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas de 25.01.2020 a 18.02.2021 por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 2) e envio da documentação relacionada no item 5.3 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.
- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGQuim, pelo e-mail (cpgquim@ufma.br).
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 8 deste Edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.
- e) A taxa de inscrição paga não será devolvida, com exceção dos casos em que este edital seja suspenso ou cancelado.
- g) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- h) As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão deferidas.
- i) O deferimento da inscrição do candidato não implica no deferimento de matrícula, ainda que seja aprovado e classificado no processo de seleção, caso não apresente toda a documentação exigida no presente Edital no ato da matrícula, poderá ter sua matrícula indeferida.
- j) A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Coordenação do Programa de Mestrado em Química da Universidade Federal do Maranhão neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- k) Toda documentação deve ser legítima, e caso não seja, o(a) candidato(a) ficará sujeito à desclassificação no processo seletivo e ainda sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

5.2. Taxa de inscrição:

No ato da inscrição, o interessado deverá comprovar o pagamento do boleto Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à Taxa de Inscrição. O boleto GRU está disponível no Anexo 3 deste Edital. São necessárias as seguintes informações: CPF do contribuinte, o número de referência e o valor da taxa, para identificação.

5.3. Documentação para inscrição:

- I. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF;



- II. Formulário de inscrição digital preenchido;
- III. Cópia digital do comprovante de pagamento da Guia GRU referente à de taxa de inscrição; salvo nos casos de isenção previstos legalmente;
- IV. Cópia digital do diploma de conclusão do curso mínimo exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de curso de graduação realizado no exterior, o diploma deve estar revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira credenciada pelo MEC.
- V. Cópia digital do histórico de conclusão do curso mínimo exigido;
- VI. Currículo lattes (retirado da plataforma Lattes constante no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>) atualizado no mês da inscrição, bem como, documentação comprobatória do currículo. Caso o candidato não conclua o curso de graduação antes do período de matrícula, a matrícula não será efetivada;
- VII. Caso o candidato seja portador de deficiência, enviar cópia digital de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.
- VIII. Declaração funcional atualizada do servidor(a) da UFMA, emitida no SIGRH, quando for o caso;
- IX. Certidão de quitação eleitoral emitida na página do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- X. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- XI. Comprovante de endereço em seu nome ou em nome dos seus pais ou do seu cônjuge, emitido há no máximo 3 meses.
- XII. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino até 45 anos.

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve enviar, no período estabelecido no item 8 deste Edital, os documentos abaixo relacionados, para o email cpgquim@ufma.br:

- Requerimento assinado, conforme modelo disponível no Anexo 4.
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:



- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

7. DA REALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- Primeira etapa (Eliminatória):

Essa etapa compreenderá a realização, pela Comissão de Seleção, de uma análise do seu *curriculum Lattes* (Somente serão consideradas as atividades devidamente documentadas realizadas a partir de 01/01/2018). Não será computada para pontuação pela Comissão de Avaliação atividade que tiver sido desenvolvida anteriormente a 01/01/2018.

A Etapa de Avaliação Curricular tem caráter eliminatória e peso equivalente máximo igual a 3,0, contemplando o desempenho na área de Química, em termos de formação acadêmica, produção científica e experiência profissional do candidato, conforme estabelecido no Anexo 5. O número de candidatos que serão classificados para a Segunda Etapa **corresponderá até duas vezes o número de vagas disponíveis neste Edital**.

Finalizada a avaliação do *Currículo Lattes*, as notas serão divulgadas e haverá prazo de 2 (dois) dias úteis para que os candidatos possam solicitar revisão da avaliação. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará o resultado do julgamento.

- Segunda etapa (Eliminatória e Classificatória):

Será realizada somente pelos candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, com os candidatos classificados na Etapa de Avaliação Curricular.

~~Prova Escrita de conhecimentos específicos em Química, de caráter eliminatório e classificatório, com base nos assuntos relacionados no item 9, a ser realizada com a participação obrigatória de todos os candidatos aprovados na primeira etapa, seguindo todas as condições de higienização, distanciamento social e isonomia no processo seletivo asseguradas pelo Programa de Pós Graduação, conforme instrução normativa AGEUFMA 1/2020. Terá duração de 3 (três) horas e será de caráter eliminatório e classificatório, com peso 7,0. O candidato não poderá ingressar na sala após o início da prova e deverá trazer consigo caneta esferográfica com escrita preta ou azul. Após finalização e correção da Prova Escrita, pela Comissão de Seleção, as notas dos candidatos serão divulgadas e somente os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados. Haverá um prazo de 2 (dois) dias úteis para que os candidatos possam solicitar revisão na nota da prova. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará o resultado do julgamento. Os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 5,0 estarão automaticamente eliminados.~~



Prova Escrita de conhecimentos específicos em Química, de caráter eliminatório e classificatório, com base nos assuntos relacionados no item 9, a ser realizada com a participação obrigatória de todos os candidatos aprovados na primeira etapa, será realizada de maneira remota pela plataforma Google, com uso dos instrumentos Google Classroom, para organização dos candidatos; Google Meet, para abertura dos trabalhos e fiscalização da prova; e Google Forms, para realização da prova. Quanto à realização da Prova, ela será precedida por uma sessão virtual de abertura no Google Meet durante a qual será feita a conferência da documentação do candidato, envio e liberação do link somente para os candidatos aprovados na primeira etapa e presentes antes da hora de início da prova. Nenhum candidato poderá ingressar na sala virtual ou ter acesso ao link para a resolução das questões após o início do tempo de resposta. A prova terá duração de 3 horas, após as quais o link será bloqueado pela comissão avaliadora, impedindo a submissão de novas respostas. Ao receberem o link, os candidatos terão acesso às questões acompanhadas de campos específicos para o envio das respostas para a comissão. Os alunos responderão a cada questão em folhas sulfite individualmente identificadas, numeradas, datadas e assinadas, utilizando caneta azul ou preta. Cada resposta será remetida separadamente em campo apropriado, digitalizada obrigatoriamente em formato PDF com tamanho de arquivo máximo de 100MB. Os arquivos deverão ser nomeados com o nome do candidato e o número da questão a que cada um se refere. Os candidatos terão direito a envio do formulário com as respostas em tentativa única e seus endereços de e-mail serão coletados pelo aplicativo como forma de rastreamento digital e registro de hora de entrega do formulário. Para esclarecimento acerca do formato da prova e instruções, a comissão examinadora fará uma reunião remota explicativa com candidatos aprovados na avaliação curricular dois dias antes da realização da prova.

Ressalta-se que os candidatos classificados para realizar a prova escrita são responsáveis por garantir seu acesso à tecnologia necessária para a participação no processo seletivo no formato on-line, como: computador ou celular com acesso à internet, microfone e câmera de vídeo. O PPGQuim não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia elétrica, queda da conexão à internet ou outro problema que impeçam a realização da prova do candidato.

Após finalização e correção da Prova Escrita, pela Comissão de Seleção, as notas dos candidatos serão divulgadas e somente os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados. Haverá um prazo de 2 (dois) dias úteis para que os candidatos possam solicitar revisão na nota da prova. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará o resultado do julgamento. Os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 5,0 estarão automaticamente eliminados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DA PROVA E DO RESULTADO

O processo seletivo será dividido em duas etapas: de caráter eliminatório, através de avaliação curricular e de caráter eliminatório e classificatório, através de prova escrita;

A primeira etapa será de avaliação curricular e terá peso equivalente máximo igual a 3,0, contemplando o desempenho na área de Química, em termos de formação acadêmica, produção científica e experiência profissional do candidato, conforme estabelecido no Anexo 5 deste Edital. O número de candidatos que serão classificados para a Segunda Etapa corresponderá até duas vezes o número de vagas disponíveis neste Edital.

Será desclassificado o candidato que “zerar” na etapa de avaliação curricular.



A segunda etapa será de prova escrita e terá peso equivalente máximo igual a 7,0. Conterá com 10 (dez) questões discursivas de forma que cada uma valerá 1,0 (um) ponto.

Não será permitida a utilização de qualquer dispositivo eletrônico. O candidato não poderá ingressar na sala após o início da prova e deverá trazer consigo caneta esferográfica com escrita preta ou azul e documento de identidade original.

Durante a prova, o candidato poderá utilizar calculadora científica e/ou financeira (sendo proibido o seu empréstimo entre os candidatos), entretanto não poderá usar o aparelho de telefone celular para este fim ou para qualquer outra finalidade e deverá permanecer desligado durante toda aplicação. Também não será permitido o uso de material de apoio para consulta.

Horário da realização da prova escrita será das 09:00 às 12:00 horas (3 horas).

Serão aprovados na prova escrita de conhecimentos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

A classificação geral será dada pela média aritmética ponderada da Nota da Avaliação Curricular (Peso de 30%) mais a Nota da Prova Escrita (Peso de 70%).

Para a divulgação do resultado final dos candidatos, serão ordenados em sequência decrescente da nota final, com indicação da classificação, respeitando-se o número de vagas disponibilizadas em edital.

Os (as) candidatos (as) excedentes (não-classificado(s)) com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) poderão ser chamados a preencher as vagas ociosas, no caso de desistência dos (as) candidatos (as) selecionados (as).

No caso de empate entre candidatos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação na Prova Escrita, seguido da maior pontuação do currículo Lattes e, posteriormente, da maior produção científica e finalmente o candidato que tiver maior idade.

Parágrafo único. Em caso de candidato(a) idoso(a) em situação de empate, deve ser selecionado(a) o(a) de maior idade como primeiro critério de desempate, conforme Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003, Art. 27).

9. CRONOGRAMA

Atividades	Datas Limites
Inscrição	25.01 a 18.02.21
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	25.01.21 a 29.01.21
Divulgação da lista dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos	02.02.2021
Data para contestação da lista dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos	03 e 04.02.21
Divulgação da lista final dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	05.02.21



deferidos	
Divulgação das inscrições deferidas	19.02.21
Pedido de Recurso de inscrição indeferida	22 e 23.02.21
Divulgação dos Recursos de inscrição indeferida	24.02.21
Divulgação da Avaliação Curricular	02.03.21
Solicitação de vistas da ficha de avaliação curricular	03.03.21, até as 10 h
Disponibilização da ficha de avaliação curricular	03.03.21, até as 12 h
Pedido de Recurso da Avaliação Curricular	03 e 04.03.21
Divulgação dos Recursos da Avaliação Curricular	05.03.21
Prova Escrita de Química	08.03.21
Divulgação do resultado da Prova Escrita de Química	10.03.21
Pedido de Recurso da Prova Escrita de Química	11 e 12.03.21
Divulgação dos Recursos da Prova Escrita de Química	15.03.21
Divulgação da Classificação Geral	16.03.21
Pedido de Recurso da Classificação Geral	17 e 18.03.21
Divulgação dos Recursos da Classificação Geral	19.03.21
Resultado Final	22.04.21
Matrícula	23 a 25.03.2021
Início do curso	29.03.2021
Reunião remota explicativa com candidatos aprovados na avaliação curricular	17/03/2021
Prova Escrita de Química	19.03.21
Divulgação do resultado da Prova Escrita de Química	22.03.21
Pedido de Recurso da Prova Escrita de Química	23 e 24.03.21
Divulgação dos Recursos da Prova Escrita de Química	26.03.21
Divulgação da Classificação Geral	29.03.21
Pedido de Recurso da Classificação Geral	30 e 31.03.21
Divulgação dos Recursos da Classificação Geral	01.04.21
Resultado Final	02.04.21
Matrícula	05 e 07.04.2021
Início do curso	12.04.2021

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Poderão ser exigidos como conteúdo programático na prova escrita, os seguintes tópicos: Estrutura Atômica, Ligações Químicas, Ácidos e Bases, Soluções, Termodinâmica Química, Cinética Química, Eletroquímica, Estereoquímica, Química de Coordenação, Reações Orgânicas. Cabe ressaltar que estes tópicos referem-se ao básico indispensável, sendo que correlações com outros conceitos e conhecimentos de Química Geral poderão também ser exigidos na prova.



Bibliografia Sugerida:

1. ATKINS, Peter; JONES, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.
2. ATKINS, Peter; DE PAULA, Júlio. Físico-química. Volume 1. 9. ed. Rio de Janeiro, LTC EDITORA, 2012.
3. SHRIVER, Duward F. et al. **Química inorgânica**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.
4. BROWN, Theodore L; LE MAY JR., H. Eugene; BURSTEN, Bruce E. Química: a ciência central. 9. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
5. MAHAN, Bruce M; MYERS, Rollie J. Química: um curso universitário. 4 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1995.
6. T.W.Graham Solomons, Craig B.Fryhle. **Química Orgânica**, Volumes 1 e 2. 10ª edição. 2012.
7. CAREY, F. A. **Química Orgânica**. v.1 e 2. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.

11. MATRÍCULA

As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas no período de ~~23 a 25.03.2021~~ **05 e 07.04.2021**, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no site localizado no endereço eletrônico <https://sigaa.ufma.br/sigaa/verTelaLogin.do>.

Além disso, no ato da matrícula, o candidato selecionado deverá enviar para o e-mail da Secretaria do PPGQuim (cpgquim@ufma.br) os seguintes documentos:

- Cópia do diploma de graduação;
- Plano de Estudos do Discente devidamente assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) seu(ua) orientador(a), segundo modelo disponibilizado pela Secretaria do PPGQuim, enviada ao e-mail do candidato aprovado;
- Declaração assinada pelo candidato selecionado e pelo(a) seu(ua) orientador(a) de conhecimento do inteiro teor deste Edital, da Resolução N° 1385-CONSEPE de 21/12/2015, e do Regimento do Programa, e assumindo os seguintes compromissos: 1) cumprimento integral dos prazos estabelecidos neste Edital; 2) envio de um Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado, para o e-mail da Secretaria do PPGQuim, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula do candidato aprovado, segundo modelo disponibilizado pela Secretaria do PPGQuim, enviada ao e-mail do candidato aprovado;
- Termo de compromisso em que o(a) candidato(a) declara que irá cumprir todas as atividades e requisitos do curso, bem como ter disponibilidade de 40 horas semanais no período diurno para cursar o Mestrado, sob pena de reprovação e/ou desligamento, segundo modelo disponibilizado pela Secretaria do PPGQuim, enviada ao e-mail do candidato aprovado;
- Declaração de afastamento de vínculo empregatício, se for o caso, segundo modelo disponibilizado pela Secretaria do PPGQuim, enviada ao e-mail do candidato aprovado ou documento/protocolo de solicitação de afastamento de vínculo empregatício.

Caso o candidato aprovado ainda não disponha do diploma de graduação, deverá enviar uma declaração institucional atestando que o diploma do candidato encontra-se em fase de expedição, ou uma declaração atualizada da Coordenação de Curso de que o candidato concluiu todos os requisitos exigidos para a conclusão do seu curso de graduação. Além disso, o candidato assumirá



o compromisso de enviar, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, cópia do Diploma de Graduação ou declaração institucional atualizada atestando que o diploma encontra-se em fase de expedição. Decorrido este prazo, o aluno com matrícula condicionada, assume o compromisso de enviar para Secretaria do PPGQuim, a cada 30 (trinta) dias, a cópia do diploma ou declaração institucional atualizada de que o seu diploma ainda encontra-se em fase de expedição.

Toda documentação deve ser legítima e caso não o seja, estará passível de desligamento, caso tenha sido matriculado no programa, e/ou ainda sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

12. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O candidato matriculado no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Maranhão terá um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da primeira matrícula, para comprovar proficiência em Língua Inglesa. Decorrido este prazo, o aluno que não comprovar proficiência será automaticamente desligado do Programa.

O aluno poderá comprovar proficiência em Língua Inglesa mediante apresentação de: (i) comprovante de permanência em país de língua inglesa, por período igual ou superior a 6 (seis) meses. Neste caso, a permanência em País de língua inglesa deverá ter findado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQuim; (ii) comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Coordenação de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQuim; ou (iii) certificado de um dos seguintes exames, com respectivas pontuações:

- TEAP (Test of English for Academic Purposes) – Pontuação: mínimo de 50 pontos (www.teseprime.org);
- IELTS (Internacional English Language Testing System) – Pontuação: mínimo de 4,5
- TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper-based (ITP) – Pontuação: mínimo de 400 pontos.

Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQuim.

13. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O Curso tem início previsto para o dia ~~29 de março de 2021~~ **12 de abril de 2021**, com possibilidade de início por meio de aulas remotas, a depender da situação sanitária e das normas vigentes e ministrado nos turnos Matutino e Vespertino.

Local: Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET
Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQuim.
Avenida dos Portugueses, 1966 – Bacanga
CEP 65.080-805 São Luís (MA)



14. DURAÇÃO DO CURSO E PRAZOS

Os prazos mínimo e máximo para a Conclusão do Curso de Mestrado em Química serão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente. Decorrido o prazo máximo, o aluno será automaticamente desligado do Curso.

O prazo máximo para o candidato realizar o Exame de Qualificação do Mestrado do PPGQuim-UFMA é de 20 (vinte) meses, contados a partir da data da primeira matrícula no Curso.

Em caso especial, quando solicitado pelo Orientador, e devidamente justificado, o prazo de Conclusão do Curso de Mestrado em Química poderá ser estendido por um único período adicional de no máximo 6 (seis) meses.

Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química através do e-mail institucional cpgquim@ufma.br. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Examinadora e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

São Luís-MA, 25 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



ANEXO 1

Orientadores do PPGQuim-UFMA com disponibilidade de orientação a candidatos classificados e matriculados no Curso de Mestrado em Química da UFMA de acordo com este Edital:

Orientador / Prof(a). Dr(a).	Disponibilidade de Orientação
Ana Clécia Santos de Alcântara	1
Auro Atsushi Tanaka	1
Cláudia Quintino da Rocha	1
Cícero Wellington Brito Bezerra	1
Iranaldo Santos da Silva	1
Jaldyr de Jesus Gomes Varela Júnior	1
Marco Aurélio Suller Garcia	1
Sirlane Aparecida de Abreu Santana	1
Total	8



ANEXO 2

ROTEIRO PARA O QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO – MESTRADO EM QUÍMICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai:	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
Município: *	-- SELECIONE --
UF: *	Maranhão
DOCUMENTOS	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: <input type="text"/>	Zona: <input type="text"/>
UF: Maranhão	Seção: <input type="text"/>
Passaporte: <input type="text"/>	Data de Emissão: <input type="text"/>
ENDEREÇO	
CEP: *	65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Complemento: <input type="text"/>	N.º: <input type="text"/>
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: () <input type="text"/>	Tel. Celular: () <input type="text"/>

1. Curso de Graduação?

Resposta Dissertativa

2. Ano de Conclusão da Graduação?

Resposta Dissertativa

3. Qual Instituição de Ensino de conclusão da Graduação?

Resposta Dissertativa

4. Possui vínculo empregatício?

Sim

Não

5. Custeio do Curso?

Recursos Próprios

Bolsa do PPGQuim (disponibilidade de 40 h semanais e não possuir vínculo empregatício)

6. Categoria de vaga a que está concorrendo?

Ampla Concorrência

Pessoa com Deficiência (PcD)

Servidor da UFMA

7. Possui alguma deficiência física?

Sim

Não

8. Caso tenha respondido sim, descreva o tipo de deficiência:

Resposta Dissertativa



9. Qual sua etnia?

Preta

Parda

Indígena

Branca

Amarela

10. Tenho ciência do inteiro teor do Edital de Seleção para ingresso no 1º semestre de 2021 do Mestrado em Química, e assumo o compromisso de cumprimento integral dos prazos nele estabelecidos.

Sim

Não

11. Declaração de disponibilidade: Atesto que fui informado (a) que o Curso de MESTRADO EM QUIMICA ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para cursar as disciplinas e para a defesa da dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES.

Sim

Não

12. Tenho ciência de que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação, seguindo a área temática do orientador para o qual fui alocado.

Sim

Não

13. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Concentração do Programa.

Sim

Não

14. Anexar arquivo PDF da Carteira de Identidade (RG) ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as) e do CPF (exceção feita a estrangeiros).

Arquivo Anexado

15. Anexar arquivo PDF do título de eleitor ou declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais.

Arquivo Anexado

16. Anexar arquivo PDF com 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

Arquivo Anexado

17. Anexar arquivo PDF de Comprovante de endereço em seu nome ou em nome dos seus pais ou do seu cônjuge, emitido há no máximo 3 meses.

Arquivo Anexado

18. Anexar arquivo PDF do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino até 45 anos.

Arquivo Anexado

19. Anexar arquivo PDF do diploma de Conclusão do Curso de Graduação, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de curso de graduação realizado no exterior, o diploma deve estar REVALIDADO por Instituição de Ensino Superior Brasileira credenciada pelo MEC.

Arquivo Anexado

20. Anexar arquivo PDF do histórico escolar relativo ao curso de graduação realizado.

Arquivo Anexado

21. Anexar arquivo PDF Currículo Vitae retirado da plataforma Lattes, constante no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado no mês da inscrição.

Arquivo Anexado

22. Anexar arquivo PDF das comprovações curriculares ordenadas de acordo com a apresentação no Currículo Lattes enviado. Obs: De acordo com o Edital, somente serão consideradas as atividades devidamente documentadas realizadas a partir de 01/01/2018.

Arquivo Anexado

23. Anexar arquivo PDF do requerimento de isenção da taxa de inscrição ou do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (documentos disponíveis no site do PPGQuim no endereço eletrônico:

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/documentos_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=994&idTipo=4)

Arquivo Anexado



24. Para Candidato portador de deficiência, anexar arquivo pdf do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

Arquivo Anexado

25. Caso servidor da UFMA, anexar declaração funcional atualizada e emitida no SIGRH. Obs: caso aprovado, deverá enviar declaração de afastamento funcional para cursar o Mestrado.

Arquivo Anexado

26. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras, bem como toda a documentação anexada é legítima, e caso não seja, estarei sujeito à desclassificação no processo seletivo, bem como às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Sim


Não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO


ANEXO 3

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	092
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	Código da Unidade Favorecida	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89730000000-6 00000001010-8 95523122883-9 20118010000-4

Autenticação Mecânica



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	092
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	Código da Unidade Favorecida	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89730000000-6 00000001010-8 95523122883-9 20118010000-4

Autenticação Mecânica





ANEXO 4

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Química
Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº12/2021, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís-MA, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



ANEXO 5

Critérios de Pontuação do Currículo Lattes

Para efeito de pontuação do Currículo, só serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos (Serão considerados para efeito de contagem de pontuação atividades realizadas à partir de 01/01/2018), exceto às referidas no item 1 (Formação) deste anexo.

1) Formação	Pontuação (Máximo de 15 pontos)	Documentação Comprobatória*
Dissertação de Mestrado defendida Em química Em áreas afins	10(limitado a um curso) 3(limitado a um curso)	Cópia autenticada do Diploma ou Declaração da Coordenação de Curso
Especialização em química ou áreas afins (com carga horária \geq 360h)	5(limitado a um curso)	Cópia autenticada do Diploma ou Declaração da Coordenação de Curso
Cursos em química ou áreas afins (Só serão pontuados cursos cuja carga horária for igual ou superior a 20 h)	0,05 ponto/hora (máximo 2 pontos)	Declaração da Coordenação
2) Produção Científica	Pontuação (Máximo de 50 pontos)	Documentação Comprobatória
Artigos científicos publicados Em periódicos internacionais/nacionais indexados - Qualis A1 - Qualis A2 - Qualis B1 - Qualis B2 - Qualis B3 - Qualis B4 - Qualis B5 - Qualis C	15 13 11 09 07 05 04 02	OBS: Só serão considerados para pontuação artigos publicados que estejam classificados no Qualis/CAPES na Área de Química. Cópia do Artigo completo
Patentes	5	Documento emitido pela instituição oficial de registro de patentes
Livro publicado na área de conhecimento	10	Um volume do livro
Capítulo de livro publicado na área de conhecimento	5	Cópia do capítulo do livro
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos: Internacional: Nacional: Local:	5 pontos/trabalho 2 pontos/trabalho 0,5 ponto/trabalho (até 04 trabalhos)	Cópia impressa da publicação correspondente aos anais e cópia impressa do certificado de apresentação do trabalho
Resumos de Trabalhos Publicados em Anais de Eventos: Internacional: (até 5 resumos) Nacional: (até 5 resumos) Local: (até 5 resumos)	3 pontos/resumo 1 ponto/resumo 0,25 ponto/resumo (até 04 trabalhos)	Cópia impressa da publicação correspondente aos anais e cópia impressa do certificado de apresentação do trabalho



3) Participação em Eventos Científicos	Pontuação (Máximo de 5 pontos)	Documentação Comprobatória
Membro de comissão organizadora de eventos na área: Nacional: Local:	1,0 0,5	Ato de designação, declaração da chefia imediata, ou termo de concessão das agências de fomento.
Apresentação de trabalhos em forma oral em eventos internacionais.	3	Cópia impressa do certificado de apresentação
Apresentação de trabalhos em forma oral em eventos nacionais.	2	Cópia impressa do certificado de apresentação
Apresentação de trabalhos em forma de painel em eventos internacionais	2	Cópia impressa do certificado de apresentação
Apresentação de trabalhos em forma de painel em eventos nacionais	1	Cópia impressa do certificado de apresentação
Apresentação de trabalhos em forma de painel em eventos regionais/locais.	0,5	Cópia impressa do certificado de apresentação
4) Orientações e Participação em Bancas	Pontuação (Máximo de 5 pontos)	Documentação Comprobatória
Orientação de Monografias na graduação	3	Declaração do coordenador de curso
Orientação de monitoria	2	Declaração do chefe de departamento
Banca de concurso público	2	Ato de designação
Banca de defesa de monografia	2	Declaração do coordenador de curso
Banca de seleção de monitoria	1	Declaração do coordenador de curso
5) Atividades de Pesquisa	Pontuação (Máximo de 20 pontos)	Documentação Comprobatória**
Atividades de iniciação científica ou tecnológica (remunerada ou não remunerada) e Programas PET, PRH/ANP e PIBID.	5 pontos/ano	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador da referida atividade de pesquisa.
Participação em programa de monitoria, extensão e voluntariado acadêmico, ou iniciação científica júnior ou mobilidade acadêmica internacional.	2 pontos/ano	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador da referida atividade de pesquisa.
Participação em projeto de pesquisa em desenvolvimento ou extensão, se aprovado por agência de fomento, por ano.	3 pontos/ano	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador/supervisor da referida atividade de pesquisa.



6) Experiência Profissional	Pontuação (Máximo de 5 pontos)	Documentação Comprobatória**
Magistério no ensino superior	2 pontos/ano	Declaração do chefe de departamento
Magistério no ensino médio ou profissionalizante	1 ponto/ano (limitado a 4 pontos)	Diário oficial ou cópia CTPS
Técnico de Nível superior	1,5 ponto/ano	Declaração institucional. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador/supervisor da referida atividade.
Estágios relacionados com a área Química	1 ponto/ano	Declaração institucional. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador/supervisor da referida atividade.
Monitoria	1 ponto/semestre	Declaração institucional. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador/supervisor da referida atividade.
Cargo ou função técnica relacionados com a área Química	1 ponto/ano	Declaração institucional. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador/supervisor da referida atividade.

* 1) Não serão pontuados itens curriculares que não estejam contemplados neste Anexo; 2) Qualquer curso ou atividade cujo comprovante indicar carga-horária inferior ao mínimo exigido neste Anexo não será considerado para efeito de pontuação; 3) Para efeito de pontuação do Currículo, só serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos (Serão considerados para efeito de contagem de pontuação atividades realizadas a partir de 01/01/2018) e devidamente comprovadas pelo candidato no ato da Inscrição.

**Declaração de exercício da função no período considerado. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador/supervisor da referida atividade. A declaração institucional deverá ser emitida pela instituição onde a atividade foi realizada em papel timbrado e portando assinatura e carimbo do Chefe do Setor (Nomeado mediante portaria).